



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
EM RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E REGIONAL
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS, MS

Processo nº. 0801905-60.2025.8.12.0021

WBN PERÍCIAS LTDA, na RECUPERAÇÃO JUDICIAL promovida por **GUILHERME ITIMURA e G. ITIMURA PRODUÇÃO - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, diante da manifestação de fls. 1236/1237, tendo em vista que a fase administrativa de habilitação/divergência de créditos está terminando, a qual aguarda-se manifestação dos credores, que após será cumprido o prazo de apresentação do quadro geral de credores desta administradora judicial, nos termos do artigo 18 e 22, I, "e", da Lei nº. 11.101/05, motivo pelo qual, esta administradora **MANIFESTA CONCORDÂNCIA QUANTO AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD POR MAIS 180 DIAS (fls. 1236/1237)**, por uma única vez, como permitido pelo art. 6º, §4º da referida lei.

Termos em que pede, deferimento

Três Lagoas/MS, 03 de Setembro de 2025.

WBN PERÍCIAS LTDA

CNPJ/MF nº. 56.636.998/0001-70

DAVI EDUARDO WENZEL

-Administrador Judicial-

JAYME DA SILVA NEVES NETO

OAB/MS Nº. 11.484

-Administrador Judicial-

